



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**LEI N° 5.396, DE 09 DE ABRIL DE 2018**

**Autoria: Vereadora Graça**

**REGULAMENTA ARTIGO PELO DECRETO N° 14.549/19**

Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário Taubateano.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

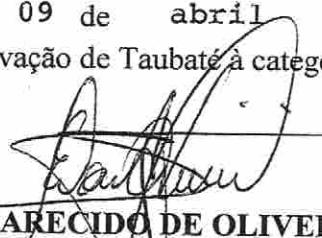
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Taubaté o “Dia Municipal do Líder Comunitário Taubateano”, a ser comemorado na segunda semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Serão homenageados 10 líderes comunitários a serem definidos pela Assessoria Especial de Participação Comunitária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

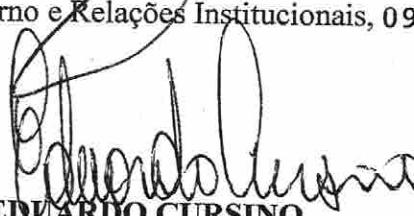
Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de abril de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

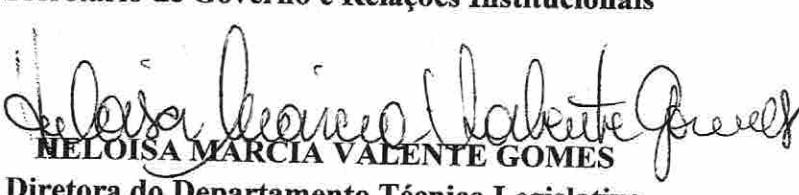
**Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**

  
**MARCIO ROBERTO CARNEIRO**  
**Secretário de Turismo e Cultura**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de abril de 2018.

  
**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

  
**MELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**